



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.662

de 4 de setembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Institui no município de Botucatu o Dia do Atirador Veterano do Tiro de Guerra”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui em Botucatu, o “Dia Municipal do Atirador Veterano do Tiro de Guerra”, a ser comemorado, anualmente, em 2 de junho e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de setembro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de setembro de 2024 – 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente